

DECRETO Nº 191/2023

PRORROGA O PRAZO DO CONCURSO PÚBLICO AGIR Nº 001/2019.

DANIEL ANTONIO NARZETTI, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 169/2023, publicado no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, através da autopublicação nº 4464743, em data de 10 de janeiro de 2023, observadas as disposições contidas nos incisos I e X da Cláusula 45 do Protocolo de Intenções, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis, e

Considerando que o Decreto nº 091/2020, suspendeu o prazo de validade do Concurso Público da AGIR nº 001/2019, durante a vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfretamento ao Coronavírus (Covid-19);

Considerando que o referido concurso público foi homologado em 20/11/2019 e a Lei supracitada teve sua vigência no período de 28/05/2020 à 31/12/2021, assim, retornando a contagem do prazo a partir de 1º de janeiro de 2022;

Considerando que o item 12.7 do Edital do referido Concurso, estabeleceu que a validade deste é de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período;

Considerando a publicação do Decreto nº 152/2022, que restabeleceu a contagem do prazo de vigência do Concurso Público da AGIR 001/2019, o qual havia sido suspenso por força do Decreto nº 091/2020, para enfim completar o primeiro ciclo de 02 (dois) anos, excluindo o período de suspensão, nos termos da Lei Complementar 173/2020; cujo prazo de vigência do referido concurso seria então o dia 18.06.2023;

DECRETA:

Art. 1º Que por força do que está disposto no item 12.7 do Edital do Concurso Público da AGIR nº 001/2019, ficou estabelecido que a validade deste seria de 2 (dois) anos, contado da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período; sendo que por

este Decreto prorroga-se então a validade do concurso público retro citado pelo prazo de 02 (dois) anos a contar de 19.06.2023, cujo termo final de sua validade será o dia 19.06.2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 19.06.2023.

Blumenau, 19 de junho de 2023.



DANIEL ANTONIO NARZETTI
Diretor Geral da AGIR